



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
Av. Pará, 178, Centro.
77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO
ADM. 2017-2020



LEI MUNICIPAL Nº 570/2020

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLICADO

Data: 19/02/2020

**CRIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica criado o Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO.

§1º- O Diário Oficial poderá ser publicado por meio eletrônico, em sítio próprio, através de provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão, servidores municipais e órgãos de controle externo.

§2º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.

Art.2º A veiculação será feita no sítio da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins/TO, no endereço eletrônico **doisirmaos.to.gov.br** da rede mundial de computador internet.

Art.3º A forma de utilização, os requisitos e conteúdos serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º O Diário Oficial do Município será editado observada a necessidade de publicações de atos oficiais.

§1º Serão publicados no Diário Oficial do Município, criado por esta Lei, os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, emanados do Poder Executivo Municipal e da Câmara Municipal de Dois Irmãos do



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Av. Pará, 178, Centro.

77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO

ADM. 2017-2020



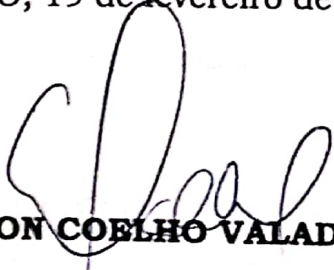
Tocantins/TO, cujas publicações sejam necessárias no atendimento ao princípio da publicidade.

§2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Tocantins/TO, ou da União, os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 19 de fevereiro de 2020.


WANILSON COELHO VALADARES

Prefeito Municipal

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal
Dois Irmãos - TO

PUBLICADO

Data: 19/02/2020





ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Av. Pará, 178, Centro.

77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO

ADM. 2017-2020



JUSTIFICATIVA

Dois Irmãos do Tocantins, 19 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos/TO.

Excelentíssimo Vereadores

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, para apreciação, o incluso Projeto de Lei, que cria o Diário Oficial no Município de Dois Irmãos do Tocantins.

O texto do projeto em tela visa criar o Diário Oficial do Município por via eletrônica, em sítio próprio, através de provedor de internet banda larga de domínio público.

A criação do Diário Oficial do Município, por certo, aumenta a transparência dos trabalhos da administração pública e gera economia aos cofres públicos, uma vez que é obrigatória a publicação dos atos, muitas vezes realizado em jornais e meios de comunicação de fora do município.

Há de ser informado e compreendido que não haverá com esta criação a falta de utilização dos outros meios de informação, como o Diário Oficial do Estado e da União, vez que existem atos que são obrigatórios que sua publicação seja realizada nos referidos diários.

Diante do exposto e considerando a importância da presente matéria, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei, com a brevidade possível.

Ao ensejo e contando com a compreensão dos nobres vereadores, renovo a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WANILSON COELHO VALADARES
Prefeito Municipal

Wanilson Coelho Valadares
Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal
Dois Irmãos - TO

PUBLICADO

Data: 19 / 02 / 2020